



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI N.º 1.867/81

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ele sancio
na e promulga a seguinte lei:

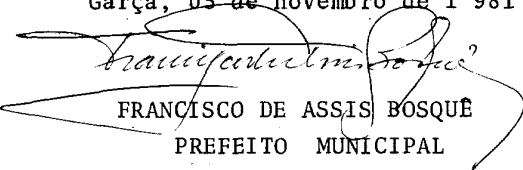
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito no montante de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e
quinhentos mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte do
tação do orçamento vigente:

83.10585752.65 - SETOR DE CONSTR. E CONS. VIAS PÚBLICAS
4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 3.500.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á
com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corren
te exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de novembro de 1981


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria na da
ta supra.-